



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1157 - PARNAMIRIM, RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS
GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.738, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Oficializa o nome de ruas no Loteamento Parque Arco Verde, no bairro Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação dos seguintes logradouros, situados no Loteamento Parque Arco Verde, no bairro Nova Esperança, Parnamirim, conforme croqui anexo, da seguinte forma:

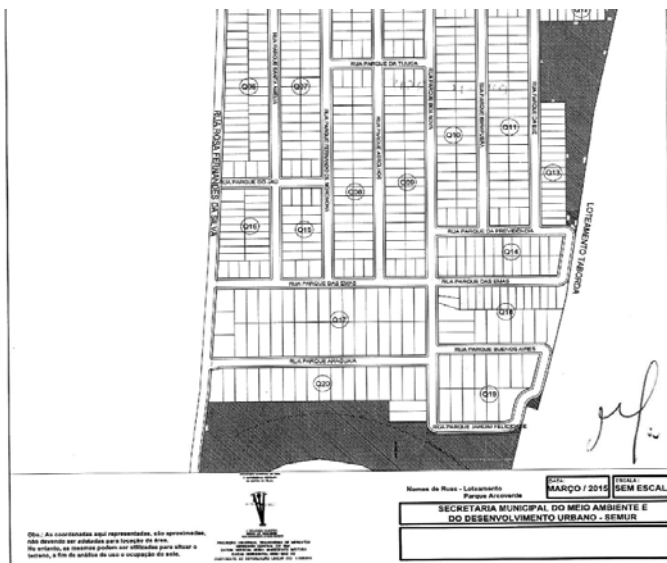
Denominação Anterior	Denominação Sugerida
Rua Projetada 01	Rua Parque da Luz
Rua Projetada 02	Rua Parque Ibirapuera
Rua Projetada 03	Rua Parque Boa Nova
Rua Projetada 04	Rua Parque abrolhos
Rua Projetada 05	Rua Parque Fernando de Noronha
Rua Projetada 06	Rua Parque Santa Amélia
Rua Projetada 07	Rua Parque Vila Lobos
Rua Projetada 08	Rua Parque dos Eucaliptos
Rua Projetada 09	Rua Parque da Tijuca
Rua Projetada 10	Rua Parque do Jaú
Rua Projetada 11	Rua Parque da Previdência
Rua Projetada 12	Rua Parque das Emas
Rua Projetada 13	Rua Parque Buenos Aires
Rua Projetada 14	Rua Parque Araguaia
Rua Projetada 15	Rua Parque Jardim Felicidade

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO



DECRETO
GACIV

DECRETO Nº 5.747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF);

CONSIDERANDO a crise financeira que enfraquece a economia brasileira e, por consequência, afeta todos os seguimentos da cadeia produtiva, tendo em vista a diminuição do poder de compra e investimento da população, acarretando também queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios depende diretamente de recursos oriundos do FPM bem como dos repasses decorrente de Programas do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a receita municipal tem caído abruptamente nos últimos meses, tendo em vista que os valores percebidos a título de FPM diminuiram e os recursos vinculados aos Programas Federais e Estaduais, em sua maioria, ainda não foram repassados aos Municípios neste exercício financeiro ou estão sendo transferidos com imenso atraso.

CONSIDERANDO que, mesmo diante desta grave crise financeira o Município de Parnamirim/RN, vem mantendo todas suas obrigações em dia com Servidores.

CONSIDERANDO as determinações contidas no §1º, do art. 23, c/c art. 66, da Lei Complementar nº 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do

normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente.

CONSIDERANDO as orientações oriundas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN quanto à adequação dos gastos com pessoal, bem como o compromisso do Município de Parnamirim em manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações, além da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados, inclusive no âmbito da saúde, ainda que o Governo Federal e Estadual não repasse a devida contrapartida.

CONSIDERANDO que o Município de Parnamirim almeja ultrapassar este período de crise sem realizar qualquer tipo de demissão de servidores, exceto com terceirização, como forma de redução de despesas;

CONSIDERANDO a pretensão desta Gestão em permanecer honrando os compromissos assumidos e, paralelamente, continuar promovendo em Parnamirim a evolução que a população merece.

DECRETA:

Art. 1º. –Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a adotar as seguintes medidas administrativas:

I – Redução nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Assessores, Diretores de Unidades Básicas de Saúde, Encarregados de Saúde I e II, e Gestor de Equipamento I, no percentual de 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

II – Redução nos subsídios dos cargos de provimento em comissão, cuja remuneração é superior a R\$ 1.042,00 (hum mil e quarenta e dois reais), no percentual de 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

III - Redução das reuniões dos Conselhos e Comissões, remuneradas através de jetons em 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

Parágrafo Único – as medidas que tratam este artigo, não se aplicam aos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor e vice-diretor de Escolas e Centros Infantis, e aos que se encontram em exercício no NASF, Estratégia da Saúde da Família, CAPS I, II e AD.

Art. 2º - Os contratos Temporários em vigor nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, serão extintos em 31 de dezembro de 2015, salvo justificativa de sua necessidade, a ser apresentada até o dia 1º de dezembro de 2015, pelo titular da pasta, devidamente aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as gratificações FG1, FG2 e FG3, pelo prazo de seis meses, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa apresentada pelo Titular da Pasta responsável pelo pedido de implantação;

Art. 4º - Todos os contratos administrativos não relacionados a contratação de pessoal, mantidos com o Executivo Municipal, deverão ser renegociados, com o objetivo de reduzir seus valores em no mínimo 10% (dez por cento), devendo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos apresentar, no prazo de vinte dias, relatório com o resultado destas reavaliações, ao Secretário do Gabinete Civil.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a redução no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), dos contratos de terceirização de mão-de-obra, em vigor no âmbito da Administração Municipal;

Art. 6º Ficam suspensas todas as nomeações e contratações de novos servidores municipais, pelo prazo de seis meses, salvo para prover novos serviços que estejam com inauguração agendada, para os próximos sessenta dias, ou para substituir vaga proveniente de exoneração de servidor em atividade, desde que demonstrada a necessidade pelo Titular da Pasta e mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de seis meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0700, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear GABRIEL LEIROS ROMANO para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0701, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0625, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1134, de 07 de outubro de 2015, que exonerou JANEIDE MENINO ALVES, do cargo de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0702, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar RAÍSSA EVELLIN CORTEZ DE SOUZA, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 09 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0703, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar ANA KARLADOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 09 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0704, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar KLEITON OLIVEIRA BARROS, do cargo em comissão de Enfermeiro no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 09 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0705, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARÍLIA SANTANA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 09 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0707, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar KALÍVIA MARIA DUDA BARBOSA, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 09 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0724, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARIANA NOBRE DA COSTA, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Urbanística, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA N.º 913/2015, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora, Maria Lourede Santana, matrícula n.º 748, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de n.º 170.238.399-4.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 914/2015, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Flaviana Venceslau Camara Cavalcanti, matrícula nº 7659, Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 19/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 915/2015, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora MARIA JACIARAMATIAS, matrícula nº 4438, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2015 a 22/02/2016, referente ao quinquênio de 06/06/2010 à 06/06/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 916/2015, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, redução de Carga Horária de 30h (trinta horas) para 20h (vinte horas) à servidora Rosangela Farias de Lima, matrícula nº 12434, no cargo de Enfermeira, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATO
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.000.977/0001-96 - OBJETO: adequação de Serviços de Construção do Centro Especializado de Reabilitação CER III (FÍSICO+VISUAL+AUDITIVO) – Vida Nova, Localizado à Rua Novo Oriente S/N, Bairro: Vida Nova - Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONC Nº 002/2015 - RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.122.017.2114 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos e 44.90.51 – Obras e Instalações

- PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Materiais de consumo, informática e limpeza, destinados à secretaria municipal de tributação. Vigência: 10/11/2015 a 10/11/2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 42/2015; Processo nº 309760; Contratada: COMERCIAL J A LTDA – Lote 01, com o valor global estimado: R\$ 182.053,92 (Cento e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e Lote 02, com o valor global estimado: R\$ 404.995,60 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Joaquim Fernandes Neto pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Aquisição de Materiais de consumo, informática e limpeza, destinados à secretaria municipal de tributação. Vigência: 10/11/2015 a 10/11/2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 42/2015; Processo nº 309760/2015; Contratada: JOAQUIM F NETO EIRELI – Lote 03, com valor global estimado de R\$ 53.700,62 (Cinquenta e três mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Joaquim Fernandes Neto pela empresa.

